



Processo nº: 2023014420

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ÀS FLS.247, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022020590, DE 25/05/2022.

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, por intermédio da **Secretaria de Administração**, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sra. **Márcia Regina Pereira Paiva**, matrícula nº 29.974, e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ**, organismo social da ação auxiliar, de direito privado sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS conforme processo nº 213.530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº 86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual — Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ 33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº 13.359 — Livro "A", nº 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 — Centro — Rio de Janeiro — RJ, neste ato representado, por seu



Superintendente Executivo, Sr. **Luiz Gustavo Coppola**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AOTERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**, com fundamento no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014 e Art 39, do Decreto Municipal nº 10.816/2018, bem como demais legislações e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, o acréscimo ao Termo de Colaboração 001/2023, referente ao serviço de gerenciamento e integração de estagiários no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 72.643,20 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2285.33903999; Ficha nº 20230242; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 4950, de 26/09/2023, no valor de R\$ 72.643,20 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO Nº **083**

FOLHA Nº **020**

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Márcia Regina Pereira Paiva

LUIZ
GUSTAVO
COPPOLA

Assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO
COPPOLA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia, OU=33683111000107,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARSPRO, OU=Autentidade Certificadora SERPRO/ACF,
CN=LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-10-09 16:49:30
Foxit Reader Versão: 10.0.0

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/ RJ
Luiz Gustavo Coppola

Testemunhas:

CASSIA FREITAS
DE
PAULA

Assinado digitalmente por CASSIA FREITAS DE
PAULA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSPRO, OU=ARSPRO,
OU=Pessoa Fisica A1, CN=CASSIA FREITAS DE
PAULA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.09 16:54:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Nome: Cássia Freitas de Paula
CPF: [REDACTED]

Nome: Daniel do Carmo Neves
CPF: [REDACTED]

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 001/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

OBJETO: O presente termo tem por objeto, o acréscimo ao Termo de Colaboração 001/2023, referente ao serviço de gerenciamento e integração de estagiários no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento No Art. art. 57, da Lei Federal 13.019/2014 e Art 39, do Decreto Municipal nº 10.816/2018, bem como demais legislações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global do presente termo corresponde a R\$ 72.643,20 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2005.04.12 2.0204.2285.33903999; Ficha nº 20230242; Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 4950, de 26/09/2023, no valor de R\$ 72.643,20 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao exercício de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretária de Administração às fls. 247, constante do processo administrativo nº 2023014420, de 14/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023/HMJ

Processo nº 2023030960, a Secretária Hospitalar, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 507/2023/PGM.SUCON.

1º - OBJETO: Contratação emergencial de empresa que visa a emissão de laudos de tomografia para atender as necessidades do Centro de Imagens da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

2º - FAVORECIDO: NEXUS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ.: 50.096.919/0001-07.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS: 90 (noventa dias).

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota de liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado, conforme o mapa de preços às fls. 47.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa apresentada às fls.72/73, exigências do Termo de Referência às fls.19/22v, e economicidade comprovada conforme pesquisa de mercado às fls.47.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20233090, Dotação nº 33.3301.10.302.0228.2699.3390 3950.16000000, Empenho 798.

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023030960, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26